



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 50/2026	2
DECRETO Nº 7448/2026	3
DECRETO Nº 7449/2026.....	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CMG	6
DECRETO 04/2026 - FUPREMQUAÇU	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 50/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes conforme programa estadual de fortalecimento da vigilância em saúde – PROVIGIA, Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 15.09.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 15.09.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniáçu, 27 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7448/2026

SÚMULA: Dispõe sobre transferências de recursos de **Dotação Orçamentária Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

R E S O L V E

Art. 1º Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 16.290,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.01 – Departamento de Assistência Social

0008.0244.0801.2001 – Manutenção de Assistência Social

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção – 919.....6.000,00

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0802.2102 – Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 9359.....3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 919.....7.290,00

Total.....16.290,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0802.2102 – Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 919.....13.290,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 9359.....3.000,00

Total.....16.290,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/736559f11b5ab>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/08/2026 08:30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/736559f11b5ab>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/08/2026 08:30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7449/2026

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste da Unidade de Valor para Custeio – UVC, dos Serviços de Iluminação Pública e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 138/2002;**

Considerando Resolução da Aneel nº 3592/2026;

R E S O L V E

Art. 1º Fica atualizada e revisto a Unidade de Valor de Custeio – UVC passando a valer R\$ 106,68 (cento e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao um percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), com base no reajuste de energia elétrica estabelecidos pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica), para o exercício de 2027.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor 90 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/736559f11b5ab>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/08/2026 08:30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 16/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresas para realização de pintura externa e manutenção de vidros da Câmara Municipal de Guaraniáçu.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 05/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;

Considerando que houve divulgação do presente certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para o fornecimento do objeto, e que o Contratado atende os requisitos legais para contratação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 05/2026, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: 24.452.884 Mateus Felipe Farias dos Santos

CNPJ Nº: 24.452.884/0001-83

ITEM: 01

VALOR: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

CONTRATADO: 52.968.068 Denilson Carriel de Oliveira

CNPJ Nº: 52.968.068/0001-62

ITEM: 02

VALOR: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057. 3.3.90.39.00

FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Contrato

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Parcela única em até 15 dias após entrega dos itens, conferência, emissão de nota fiscal e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, e respectiva liquidação da despesa.

VALOR TOTAL: R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniáçu, 27 de agosto de 2026.

Olmir Santim
Presidente do Legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO 04/2026 - FUPREMQUAÇU



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU-PARANÁ

CNPJ 04.886.373/0001-62

E-MAIL: fundo@guaraniacu.pr.gov.br

DECRETO 04/2026

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES

MAPEAMENTO E FLUXOGRAMA DO COMPREV

OBJETIVO DO COMPREV

A **Compensação Previdenciária - COMPREV** é o mecanismo utilizado para realizar o acerto financeiro entre regimes previdenciários quando o tempo de contribuição de um segurado, vinculado a determinado regime, é utilizado para a concessão de benefício por outro regime.

Seu principal objetivo é **equilibrar financeiramente os regimes previdenciários**, garantindo que o regime responsável pela concessão e manutenção do benefício seja compensado pelo regime ao qual foram destinadas as contribuições referentes ao período de tempo de contribuição utilizado.

A compensação previdenciária ocorre, principalmente, entre o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS** e os **Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS**, podendo também ocorrer entre **diferentes Regimes Próprios de Previdência Social**, conforme as hipóteses previstas na legislação.

Dessa forma, o COMPREV contribui para assegurar que o ônus financeiro do benefício seja distribuído de maneira adequada entre os regimes envolvidos.

O processo de compensação previdenciária deverá observar a legislação vigente, as normas aplicáveis ao COMPREV e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos previdenciários competentes, garantindo a regularidade, a segurança jurídica

1

Avenida Abilon de Souza Naves, 394, Centro, Guaraniáçu, Paraná, CEP 85.400-200
FONE: (45) 3232 1164 e (45) 98416 4884 - SITE: <http://guaraniacu.pr.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p736559f11b5ab>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/08/2026 08:30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU-PARANÁ
CNPJ 04.886.373/0001-62

E-MAIL: fundo@guaraniacu.pr.gov.br

e a correta tramitação dos requerimentos entre os regimes previdenciários.

Entre os principais instrumentos legais e normativos que fundamentam a Compensação Previdenciária, destacam-se:

- **Constituição Federal de 1988**, especialmente o **art. 201**, § 9º, que estabelece a compensação financeira entre os regimes de previdência social;
- **Emenda Constitucional nº 20/1998**, que consolidou a previsão constitucional da compensação financeira entre os regimes previdenciários;
- **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que regulamenta a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;
- **Emenda Constitucional nº 103/2019**, que promoveu alterações no sistema previdenciário brasileiro e trouxe disposições relacionadas à compensação previdenciária;
- **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**, que estabelece parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS e disciplina procedimentos relacionados à compensação previdenciária;
- **Ofício Circular nº 107/2026/MPS**, que contém orientações administrativas e procedimentais aplicáveis à operacionalização do COMPREV.

Assim, a análise e o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária devem ser realizados em conformidade com esse conjunto normativo, observando-se

2

Avenida Abilon de Souza Naves, 394, Centro, Guaraniáçu, Paraná, CEP 85.400-200
FONE: (45) 3232 1164 e (45) 98416 4884 – SITE: <http://guaraniacu.pr.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p736559f11b5ab>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/08/2026 08:30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU-PARANÁ
CNPJ 04.886.373/0001-62

E-MAIL: fundo@guaraniacu.pr.gov.br

também eventuais atualizações, orientações e atos complementares expedidos pelos órgãos competentes.

ETAPAS DO PROCESSO

*CONCESSÃO DA APOSENTADORIA

O RPPS concede o benefício ao segurado, utilizando, quando necessário, períodos de contribuição realizados ante

*HOMOLOGAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Quando exigida, a aposentadoria é encaminhada ao Tribunal de Contas competente para análise e homologação do ato.

*IDENTIFICAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O RPPS verifica os períodos contributivos vinculados a outro regime e os documentos que comprovam sua utilização na aposentadoria.

*ABERTURA DO REQUERIMENTO NO COMPREV

Após a concessão e observados os requisitos aplicáveis, o RPPS registra o requerimento de compensação previdenciária no sistema COMPREV.

*JUNTADA DOS DOCUMENTOS

São inseridas no sistema as informações e documentos necessários para comprovar a concessão do benefício, o tempo de contribuição e os demais requisitos da compensação.

*ANÁLISE PELO REGIME RESPONSÁVEL

3

Avenida Abilon de Souza Naves, 394, Centro, Guaraniáçu, Paraná, CEP 85.400-200
FONE: (45) 3232 1164 e (45) 98416 4884 – SITE: <http://guaraniacu.pr.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/736559f11b5ab>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/08/2026 08:30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU-PARANÁ

CNPJ 04.886.373/0001-62

E-MAIL: fundo@guaraniacu.pr.gov.br

O requerimento entra em fila para análise pelo regime que deverá realizar a compensação.

*TRATAMENTO DE EXIGÊNCIAS

Caso sejam identificadas inconsistências ou documentos/informações faltantes, é emitida exigência para correção ou complementação do processo.

*DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO

Após a análise, o requerimento poderá ser aprovado ou rejeitado, conforme o atendimento aos requisitos legais e documentais.

*CÁLCULO E PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO

Sendo deferido, é realizado o cálculo do valor devido e o pagamento da compensação ao regime que concedeu o benefício.

*ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO

O RPPS deve acompanhar os requerimentos, atender eventuais pendências e manter atualizadas as informações necessárias à continuidade da compensação.

FLUXO RESUMIDO

APOSENTADORIA → HOMOLOGAÇÃO → IDENTIFICAÇÃO DO TEMPO →
REQUERIMENTO NO COMPREV → JUNTADA DE DOCUMENTOS → ANÁLISE →
EXIGÊNCIAS → DEFERIMENTO → CÁLCULO/PAGAMENTO →
ACOMPANHAMENTO.

4

Avenida Abilon de Souza Naves, 394, Centro, Guaraniáçu, Paraná, CEP 85.400-200
FONE: (45) 3232 1164 e (45) 98416 4884 – SITE: <http://guaraniacu.pr.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/736559f11b5ab>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/08/2026 08:30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.294

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

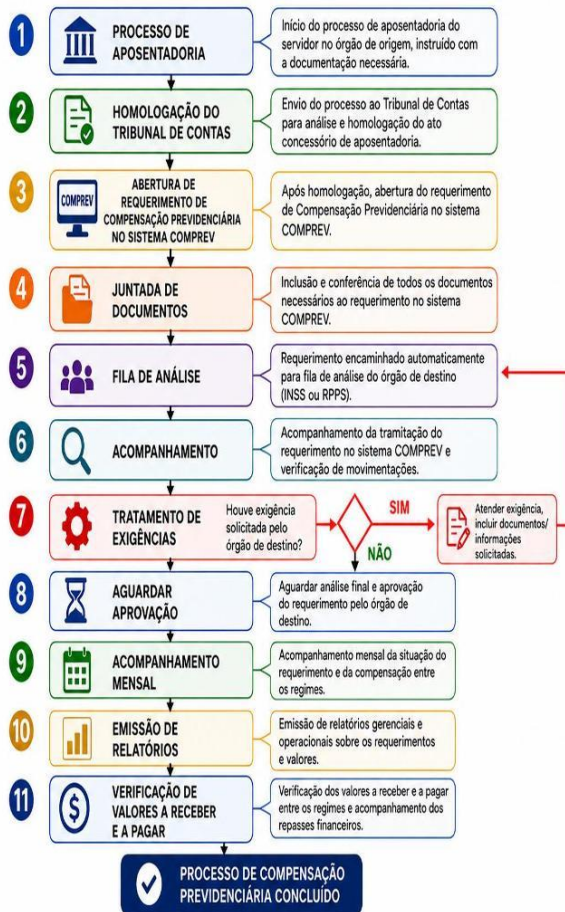


FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU-PARANÁ

CNPJ 04.886.373/0001-62

E-MAIL: fundo@guaraniacu.pr.gov.br

FLUXOGRAMA PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 04886373/0001-62
Assinado de forma digital por FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 04886373/0001-62
Dados: 2026.08.27 09:45:06 -03'00'

Avenida Abilon de Souza Naves, 394, Centro, Guaraniáçu, Paraná, CEP 85.400-200
FONE: (45) 3232 1164 e (45) 98416 4884 - SITE: <http://guaraniacu.pr.gov.br/>

5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.